

**Regulamento do concurso
2013/2014**

“Histórias da Quinta Mágica”

O programa do Regime de Fruta Escolar, de âmbito europeu, prevê a distribuição gratuita de frutos e hortícolas aos (às) alunos (as) do 1.º ciclo do ensino básico, 2 vezes por semana, durante 30 semanas, com o objetivo de incentivar o seu consumo diário, dentro e fora da escola.

A Câmara Municipal de Felgueiras abraçou este projeto, desde o seu nascimento no ano letivo de 2009/2010.

No presente ano letivo, com o objetivo de reforçar a motivação das crianças para o consumo de fruta e hortícolas, bem como ampliar a eficácia pedagógica, foi concebida uma caderneta de cromos intitulada “A Quinta Mágica”. Esta tem caráter lúdico pedagógico e é de distribuição gratuita. Cada caderneta contempla um conjunto de 60 cromos, que serão entregues, progressivamente, junto com a fruta, para além de jogos e outras atividades lúdicas, de entre os quais se destaca o lançamento do presente concurso “Histórias da Quinta Mágica”.

Com este concurso, a Câmara Municipal de Felgueiras desafia, então, todas estas crianças a elaborar uma **história ilustrada**, redigida em português, baseada nas personagens da Quinta Mágica, apresentadas na referida caderneta. Será atribuído um prémio aos 4 melhores trabalhos, um por cada ano de escolaridade, e a história vencedora, escolhida de entre os 4 anos de escolaridade, fará parte da próxima edição da caderneta de cromos.

1. Objetivos

Os objetivos deste concurso são os seguintes:

- a) Promover hábitos de alimentação saudável, nomeadamente, no consumo diário de fruta e hortícolas;
- b) Desenvolver e aprofundar conhecimentos sobre frutos e hortícolas, nomeadamente os do Regime de Fruta Escolar, quanto à origem, época do ano, características sensoriais, composição nutricional e benefícios para a saúde;
- c) Sensibilizar para a importância do livro e da leitura;
- d) Promover a criatividade, n(a) expressão escrita e n(a) linguagem artística;

2. Destinatários

O concurso é dirigido aos (às) alunos (as) do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de educação e ensino público do concelho de Felgueiras.

3. Condições de candidatura

4.1. Candidatos (as)

- a) Os trabalhos devem ser realizados pelas crianças, individualmente, recomendando-se a supervisão de um (a) docente;
- b) Só serão aceites trabalhos completos (história mais ilustração);
- c) A história deve ser redigida na folha original (destacável) da Caderneta de Cromos, não devendo ultrapassar as duas páginas previstas; deve estar devidamente identificada com o nome completo, o nome da escola e o ano escolaridade, e autorizada pelo respetivo (a) encarregado (a) de educação.
- d) A ilustração deverá ser realizada em folha A4 branca, de papel cavalinho, e devidamente identificada no verso: nome completo, nome da escola e ano de escolaridade;
- e) Não será aceite mais que um trabalho por criança;
- f) Não serão aceites trabalhos a título coletivo.

4.2. Inscrição

- a) A candidatura efetua-se, automaticamente, com a receção da história ilustrada (conjunto história mais desenho) elaborada nos moldes do número anterior;

5. Natureza dos trabalhos

5.1. Características

- a) Na elaboração da história ilustrada, podem ser usadas todas ou apenas algumas das personagens para contar um episódio da vida da Quinta Mágica;
- b) A história ilustrada pressupõe a redação de uma história, à qual se atribuirá um título, seguida de um desenho que ilustre a história narrada.

6. Prazos

6.1. Os trabalhos deverão ser enviados **até ao dia 30 de abril de 2014**, inclusive, para a Divisão de Educação, Juventude e Ação Social da Câmara Municipal de Felgueiras, Largo Manuel Baltazar, n.º 78, 4610-113 Margaride Felgueiras.

6.2. O **período de apreciação** dos trabalhos decorrerá até **6 de junho de 2014**, inclusive.

7. Critérios de apreciação

Os trabalhos a concurso serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:

7.1. História

- Originalidade/criatividade;
- Evidência da participação dos alunos (as);
- Domínio da língua portuguesa:
 - Clareza e sequência lógica do texto;
 - Presença dos elementos da narrativa (tempo, espaço, personagens...);
 - Coerência entre lugares, factos e personagens;
 - Pontuação, sintaxe e ortografia;

7.2. Ilustração

- Originalidade/criatividade;
- Evidência da participação dos (as) alunos (as);
- Coerência com a história;
- Continuidade e respeito pelas imagens das personagens da Quinta Mágica;
- Clareza e qualidade do (s) desenho (s).

8. Selecção e Prémios

8.1. Serão atribuídos prémios aos quatro melhores trabalhos (um por cada ano de escolaridade);

8.2. Cada candidato vencedor irá receber um livro adaptado à respetiva idade;

8.3. O melhor trabalho de todos (escolhido de entre os quatro melhores anteriormente referidos) fará parte da próxima edição da caderneta da Quinta Mágica.

9. Júri

9.1. O júri do concurso será constituído por três elementos a designar pelo Sr. Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Felgueiras;

9.2. Das decisões do júri não haverá lugar a recurso;

9.3. O júri reserva o direito de pedir esclarecimentos, para melhor compreensão dos trabalhos;

9.3. O júri reserva o direito de não eleger qualquer história ilustrada se nenhum dos trabalhos submetidos reunir os requisitos mínimos necessários.

10. Informação aos participantes

A divulgação dos resultados será feita na página da Câmara Municipal de Felgueiras, em <http://www.cm-felgueiras.pt>, no dia 11 de junho de 2014.

11. Direitos de utilização

11.1. Os (as) participantes transmitem à Câmara Municipal de Felgueiras os direitos de autor sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para publicação em livro ou outros documentos que a Câmara Municipal de Felgueiras considere pertinente;

11.2. À Câmara Municipal de Felgueiras está reservado o direito de publicar o (s) trabalho (s) premiado (s) acompanhado (s) da identificação do (s) autor (es), ano e escola respetiva.

12. Dados pessoais

12.1. No âmbito do presente concurso, e sempre que o (a) participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados, automaticamente, pela Câmara Municipal de Felgueiras nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e utilizados, exclusivamente, para a realização de todos os procedimentos inerentes à participação no concurso;

12.2. A Câmara Municipal de Felgueiras garante aos (às) participantes o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação e eliminação;

12.3. Se pretenderem exercer o direito de acesso e retificação de dados, poderão fazê-lo contactando diretamente a Câmara Municipal de Felgueiras. Poderão fazê-lo através de contacto com a Divisão de Educação, Juventude e Ação Social da Câmara Municipal de Felgueiras por correio para a morada Largo Manuel Baltazar, n.º 78, 4610-113 Margaride Felgueiras, ou por correio eletrónico para educacao@cm-felgueiras.pt.

13. Condições finais

13.1. O simples facto de participar no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento e das instruções que constam das peças de comunicação;

13.2. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do (a) participante e à recusa da atribuição do prémio por parte da Câmara Municipal de Felgueiras, mesmo que o nome do (a) participante vencedor (a) tenha sido divulgado (a) no site como premiado;

13.3. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelos elementos do Júri.